



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/FMS/10, celebrado em 14 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO (RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS PARA O TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES), LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ALÉM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, ATENDENDO AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, MATERNIDADE PADRE GERALDO, POLICLÍNICA JAMACI DE MEDEIROS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 009/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 006/FMS/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Estrada Municipal Tietê /Rafard, s/n.º, Km 09, Boa Esperança, Tietê/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0001-21, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rubens Alberto Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.668.325 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.878.918-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 120/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.



Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 158, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 892.248,37 (oitocentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 120/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

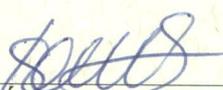
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

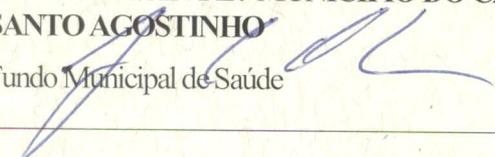
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito em exercício

  
**Dra. Rhafeela C. V. Tavares**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADO: GERALDO J. COAN &amp; CIA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.765	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578